

Protocolo 1- 13.622/2023

De: Adailton F. - SMFO - DPPT

Para: SMFO - DFT - Divisão de Fiscalização Tributária

Data: 06/12/2023 às 08:30:48

Setores (CC):

SMFO - DFT, DTCA - ISEN

Para análise.

—

Adailton Sousa Ferreira

Diretor das Políticas Públicas da Tributação

Protocolo 2- 13.622/2023

De: Jarbas J. - SMFO - DFT

Para: SMFO - DPPT - Diretoria das Políticas Públicas da Tributação

Data: 06/12/2023 às 10:24:58

1. Visto;

2. Trata-se de solicitação de imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2024;

3. Conforme o artigo 114 da Lei Complementar nº 001 de 09 de dezembro de 1998, o contribuinte deve preencher os requisitos dispostos para obter a imunidade pleiteada;

Artigo 114 - São imunes ao Imposto de que trata esta Lei:

I - os serviços da União e do Estado;

II - os serviços dos partidos políticos ou de instituições de educação ou assistência social, quando vinculados às suas finalidades essenciais, e desde que:

a) não distribuam, direta ou indiretamente, qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação em resultados;

b) apliquem integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais;

c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

4. A requerente comprovou o cumprimento dos requisitos acima;

5. Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO da imunidade do IPTU e do ISSQN para o exercício de 2024;**

6. Cabe ainda salientar que, conforme o parágrafo 2º do artigo 115, o não cumprimento dos requisitos implicará na perda imediata do benefício e conseqüente enquadramento no regime de apuração mensal do ISSQN;

7. Informamos ainda que a requerente continua obrigada a efetuar as retenções do ISSQN e efetuar o devido recolhimento;

8. À Diretoria das Políticas Públicas de Tributação, para prosseguimento.

—

Jarbas Borges Costa Junior

Divisão de Fiscalização Tributária

Protocolo 3- 13.622/2023

De: Adailton F. - SMFO - DPPT

Para: Representante: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANE

Data: 08/12/2023 às 09:21:58

Nos termos do Artigo 279 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001/98, manifestamos nosso **DEFERIMENTO**.

* Octávio Forti Neto - SMFO

–

Adailton Sousa Ferreira

Diretor das Políticas Públicas da Tributação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adailton Sousa Ferreira	08/12/2023 09:22:11	1Doc	ADAILTON SOUSA FERREIRA CPF 248.XXX.XXX-02
Octávio Forti Neto	08/12/2023 10:57:44	1Doc	OCTÁVIO FORTI NETO CPF 358.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7571-99BE-39D6-2751**

Protocolo 4- 13.622/2023

De: Jarbas J. - SMFO - DFT

Para: SMFO - DPPT - Diretoria das Políticas Públicas da Tributação

Data: 08/12/2023 às 11:14:47

1. Visto;
2. Informações inseridas na ferramenta GissOnline.

—

Jarbas Borges Costa Junior
Divisão de Fiscalização Tributária